



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município

LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1998

MALTA 01/04/98

Nº 026

LEI Nº 16/98

"Denomina rua ADÃO BENTO DE LUCENA, nesta cidade e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Malta, aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua ADÃO BENTO DE LUCENA, uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada as margens da BR 230, ao lado direito, no sentido MALTA/CONDADO, iniciando no Posto São Luiz, indo até o loteamento Santo André à margem da BR 230, conforme croquis em anexo.

Art. 2º - Fica, a Prefeitura Municipal de Malta na obrigação de colocar as placas denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a Empresa de Correios e Telégrafo e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Malta - PB.

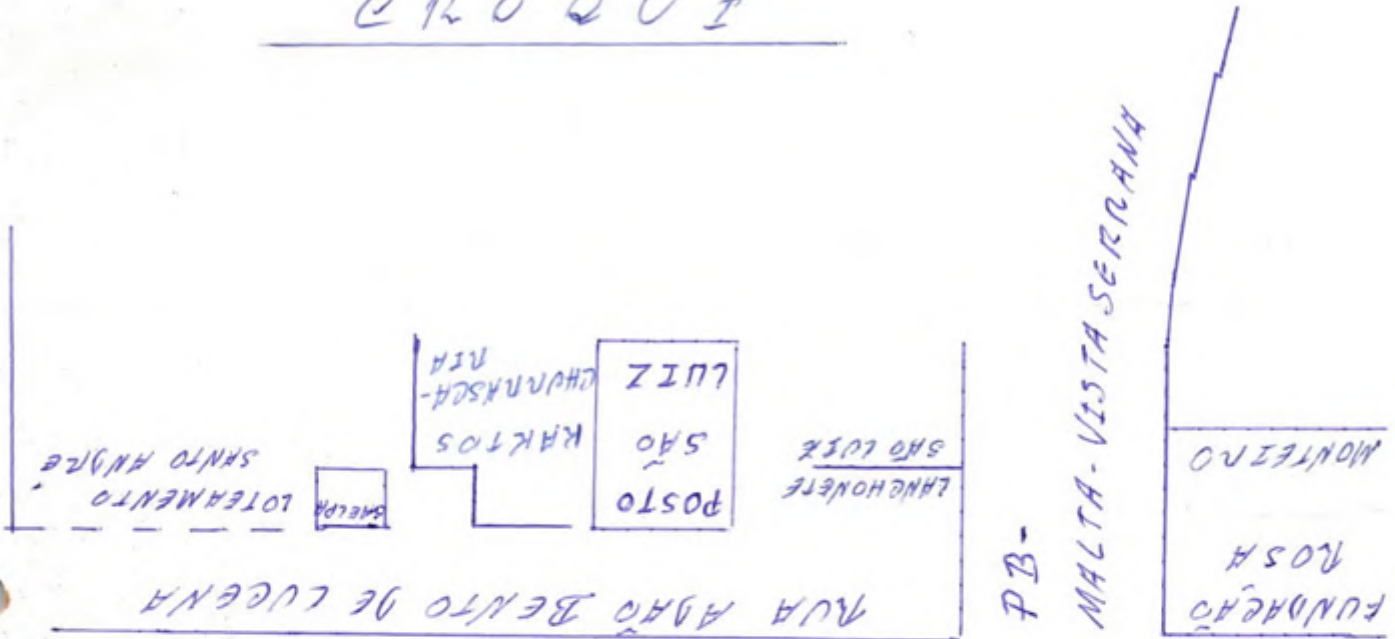
Em, 01 de abril de 1998

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
 "CASA JUVENIL OTOMÉDASILVA"

CROQUI



MALTA - CONDOMÍNIO
 BR - 230

PRESETO DE MALTA

[Signature]
 CARLOS DE LIMA FERNANDES

- José Gomes Neto
- J. B. de Sousa
- Pedro Miguel Ferreira Filho
- Arandina Marques de Sousa
- Maria das Graças Araújo Santos
- Paulo Sérgio Alves Gomes
- Sedjânio Alves Santos